



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018 – TA – PROGESP/UFRRGS

CONCURSO PÚBLICO PARA CARGOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO – *NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO D, E*
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL

Cargos de Nível de Classificação D: Técnico de Tecnologia da Informação/Área: Sistemas de Informação; Técnico em Edificações; Técnico em Mecânica.

Cargos de Nível de Classificação E: Analista de Tecnologia da Informação/Área: Sistemas de Informação; Engenheiro/Área: Engenharia de Produção; Engenheiro/Área: Engenharia Elétrica; Geólogo; Programador Visual; Psicólogo; Relações Públicas.

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ATIVIDADE	DATA
Publicação do Edital de Abertura	15/01/2018
Período de Inscrições (exclusivamente via internet)	15/01 a 14/02/2018
Período para solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	15/01 a 14/02/2018
Período para solicitação de Atendimento Especial para realização da Prova Escrita Objetiva	15/01 a 14/02/2018
Último dia para entrega/remessa de Atestados Médicos para os candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência (PcD)	19/02/2018
Divulgação do Resultado da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	20/02/2018, após as 16h
Prazo para recurso contra o Resultado da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	21 a 22/02/2018
Divulgação da resposta aos recursos contra o Resultado da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	02/03/2018, após as 16h
Último dia para pagamento da Taxa de Inscrição	06/03/2018
Divulgação da relação preliminar das Inscrições Homologadas	13/03/2018, após as 16h
Prazo para recurso contra a não Homologação Preliminar das Inscrições	14 a 15/03/2018
Divulgação do Edital de Homologação Definitiva das Inscrições e de Divulgação de Local e Horário da Prova Escrita Objetiva	26/03/2018, após as 16h
Divulgação da Homologação Preliminar das Inscrições de candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência (PcD)	*
Prazo para recurso contra a não Homologação Preliminar das Inscrições de candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência (PcD)	*
Divulgação da resposta aos recursos contra a não Homologação Preliminar das Inscrições de candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência (PcD)	*

ATIVIDADE	DATA
Divulgação das Solicitações de Atendimento Especial Concedidas	*
Aplicação da Prova Escrita Objetiva	07/04/2018
Divulgação do Gabarito Preliminar da Prova Escrita Objetiva	09/04/2018, após as 16h
Prazo para recurso contra o Gabarito Preliminar da Prova Escrita Objetiva	10 a 11/04/2018
Divulgação do Resultado Preliminar da Prova Escrita Objetiva, do Gabarito Definitivo e do Resultado dos recursos contra Gabarito	*
Prazo para recurso contra o Resultado Preliminar da Prova Escrita Objetiva (de Folha de Respostas)	*
Divulgação do Resultado da Prova Escrita Objetiva após recurso e do Resultado dos recursos contra o Resultado Preliminar	*
Convocação para aferição da veracidade da autodeclaração étnico-racial	*
Divulgação do Resultado Preliminar da aferição da veracidade da autodeclaração étnico-racial	*
Prazo para recurso contra o Resultado Preliminar da aferição da veracidade da autodeclaração étnico-racial	*
Divulgação do Resultado Final da aferição da veracidade da autodeclaração étnico-racial e do Resultado dos recursos da aferição	*
Divulgação da Classificação Preliminar e Convocação para realização de sorteio público (em caso de empate na classificação)	*
Sorteio Público para desempate em classificação (se houver)	*
Divulgação da Classificação após Sorteio Público (se houver)	*
Divulgação do Edital de Resultado Final	*

* A definir

O REITOR da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), de acordo com o disposto nos Decretos nº 6.944, de 21/08/2009 e nº 7.232, de 19/07/2010, torna pública a abertura de inscrições para Concurso Público para reposição de cargos vagos – Cargos Técnico-Administrativos em Educação, Níveis de Classificação D e E desta Universidade, conforme a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, e estabelece as normas para a realização do referido Concurso Público sob o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Federais, de acordo com a Lei nº 8.112, de 11/12/1990.

1 DO CONCURSO

1.1 O presente Concurso destina-se ao preenchimento de cargos vagos de nível de classificação D e E, conforme subitem 7.1.

1.2 O Concurso será realizado sob a coordenação técnico-administrativa da Comissão de Concurso da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), designada pela Portaria nº 9.298, de 6 de outubro de 2017.

1.3 A execução do Concurso dar-se-á pela Fundação de Apoio da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (FAURGS).

2 DA DIVULGAÇÃO

2.1 As condições para a realização do Concurso, bem como os demais atos relativos a esse certame, estarão à disposição dos interessados nos seguintes endereços:

a) na *internet*, no *site*
<http://portalfaurgs.com.br/concursos> e/ou

b) na FAURGS, Av. Bento Gonçalves, nº 9.500, Prédio 43.609, 3º andar, Setor de Concursos, *Campus* Vale da UFRGS, Bairro Agronomia, Porto Alegre, RS. Horários de atendimento: em dias úteis, das 9h às 17h. Telefones para atendimento: (51) 3308-7174, 3308-7230, 3308-9744 e 3308-9745.

2.2 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das divulgações e publicações dos procedimentos e dos atos do presente Concurso, pelo *site* acima. **Não serão encaminhados avisos/convocações diretamente aos candidatos**, exceto no caso de comprovação do critério de desempate por idade, constante no subitem 12.3 alínea *a* deste Edital.

2.3 Ao realizar sua inscrição, o candidato torna-se ciente de que seu nome, classificação, pontuação e demais dados referentes a sua(s) prova(s) e a sua condição de inscrição (se concorrente a qualquer espécie de reserva de vagas) serão divulgados publicamente, na forma descrita no subitem 2.1. Não será possível a exclusão de tais dados das listagens publicadas.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 Período, Horários, Endereços e Valores de Taxas de Inscrição

As inscrições ficarão abertas a partir de **15/01/2018** até as 23h59min (horário de Brasília) de **14/02/2018**, e deverão ser efetuadas exclusivamente pela *internet*, no *site* <http://portalfaurgs.com.br/concursos>.

3.1.1 A FAURGS disponibilizará, em sua Sede, em dias úteis, no horário das 9h às 17h, no endereço disponibilizado no subitem 2.1 alínea *b*, computador para candidatos que não tiverem acesso à *internet*.

3.2 Procedimentos para a Realização da Inscrição

3.2.1 O candidato deverá acessar o *site* <http://portalfaurgs.com.br/concursos> e preencher o Requerimento de Inscrição Eletrônico, indicando o número de seu documento de identidade, que deve conter fotografia atualizada, de acordo com o disposto no subitem 3.2.3 deste Edital. Após o preenchimento do Requerimento de Inscrição Eletrônico, o candidato deverá conferir seus dados, imprimir seu registro de inscrição e documento bancário para pagamento da Taxa de Inscrição, que deverá ser efetuado em qualquer agência bancária ou terminal de autoatendimento de Banco do qual seja correntista, imprerivelmente até o dia 06/03/2018, conforme previsto no Cronograma deste Edital.

3.2.2 O candidato é responsável por conhecer e respeitar o horário bancário (com relação ao processamento do pagamento) onde for efetuado o pagamento, quer seja pelo modo presencial (agências bancárias, casas lotéricas ou outros locais de recebimento de boletos de pagamento), quer seja pelo modo virtual (*internet* ou caixas eletrônicos).

Pagamentos de Taxa de Inscrição efetuados no último dia e que estejam em desacordo com os referidos horários, resultando no processamento do pagamento em dias posteriores ao dia 06/03/2018, ensejarão a não homologação da referida inscrição. A FAURGS, em hipótese alguma, processará qualquer registro de pagamento com data posterior à prevista no Cronograma deste Edital.

3.2.3 O documento cujo número constar no Requerimento de Inscrição Eletrônico deverá ser, preferencialmente, o mesmo a ser apresentado no momento da realização da Prova. Os documentos, com fotografia atualizada, válidos para inscrição e identificação de candidato no dia de realização da Prova Escrita Objetiva, são: a) carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública – Instituto de Identificação; pela Polícia Federal; pelos Comandos Militares; pela Polícia Militar e pelos órgãos ou conselhos fiscalizadores de exercício profissional; b) Certificado de Reservista; c) carteiras funcionais com foto, expedidas por órgão público; d) Carteira de Trabalho; e) Passaporte; f) Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo expedido na forma da Lei nº 9.503/97). Os documentos deverão estar em perfeitas condições (sem avarias e inviolados), de forma a permitir, inequivocamente, a identificação do candidato. Não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de solicitação de emissão de documento.

3.2.4 O valor da **Taxa de Inscrição**, com base no Decreto nº 6.944, de 21/08/2009, é:

- para os Cargos de Nível de Classificação D: R\$ 95,00 (noventa e cinco reais).
- para os Cargos de Nível de Classificação E: R\$ 120,00 (cento e vinte reais).

3.3 Regulamento das Inscrições

3.3.1 O candidato deverá possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da posse.

3.3.2 O candidato deverá possuir os requisitos de ingresso exigidos para o Cargo, constantes dos itens 7 e 13 deste Edital, na data da posse.

3.3.3 Os documentos comprobatórios de atendimento a requisitos fixados neste Edital serão exigidos do candidato classificado, na data da posse.

3.3.4 O candidato poderá se inscrever somente para um dos Cargos constantes no Edital nº 01/2018 – TA – **PROGESP/UFRGS**, tendo em vista que as Provas Escritas Objetivas serão realizadas no mesmo dia, turno e horário. Para fins de homologação de inscrição, caso haja mais de uma inscrição realizada pelo mesmo candidato, será considerada a última inscrição paga.

3.3.5 Não haverá devolução do valor da Taxa de Inscrição paga, salvo em razão de cancelamento do Concurso por decisão superior da UFRGS.

3.3.6 O ato de inscrição produzirá eficácia somente com sua homologação.

3.3.7 O candidato, ao preencher o Requerimento de Inscrição Eletrônico, reconhece, automaticamente, a declaração nele constante, confirmando que está de acordo com as normas e condições previstas neste Edital e na legislação pertinente em vigor.

3.3.8 Não serão aceitas inscrições por *e-mail*, fac-símile, via postal ou em caráter condicional.

3.3.9 O candidato é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas no momento da inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou falhas do não preenchimento de qualquer campo necessário à inscrição.

3.3.10 Cabe ao candidato acompanhar a divulgação da Relação preliminar das Inscrições Homologadas, o prazo para recurso contra a homologação preliminar de inscrições e o Edital de Homologação definitiva das inscrições, tendo em vista que a PROGESP e a FAURGS não se responsabilizam por omissões decorrentes de falhas de ordem técnica e/ou congestionamentos de computadores e de linhas de comunicação, bem como de outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.3.11 O candidato deverá guardar seu Requerimento de Inscrição e comprovante de pagamento da Taxa de Inscrição, uma vez que, para obter qualquer informação sobre o Concurso, deverá indicar o seu número de inscrição, que consta nestes documentos, sendo garantia de sua inscrição no Concurso.

3.3.12 Não serão homologadas inscrições pagas com cheques sem a devida provisão de fundos. Os cheques sem provisão de fundos não serão reapresentados.

3.3.13 A FAURGS, em hipótese alguma, processará qualquer registro de pagamento em data posterior à indicada no documento para o pagamento da Taxa de Inscrição.

3.3.14 Tendo em vista que todo o procedimento é realizado por meio eletrônico, o candidato não deve remeter à FAURGS qualquer documentação, à exceção do disposto nos subitens 3.3.16.1, 4.9 e 4.10 deste Edital.

3.3.15 A necessidade de pagamento de inscrição não se aplica a candidatos cuja Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição seja deferida no prazo estabelecido no Cronograma de Atividades deste Edital.

3.3.16 O candidato que necessitar de algum atendimento e/ou condição especial para a realização da Prova Escrita Objetiva deverá fazer a solicitação por meio de preenchimento de formulário específico, cujo modelo está no [site](http://portalfaurgs.com.br/concursos) <http://portalfaurgs.com.br/concursos>, até 14/02/2018.

3.3.16.1 O formulário de solicitação de atendimento especial deverá ser impresso e entregue pessoalmente pelo candidato ou por seu procurador, com procuração simples, ao Setor de Concursos da FAURGS, no endereço constante no subitem 2.1 alínea b, ou remetido por SEDEX, com Aviso de Recebimento (AR), à FAURGS, para o mesmo endereço anteriormente referido, acrescido do CEP 91501-970, com data de entrega e/ou postagem até 14/02/2018. A solicitação deverá ser acompanhada por Atestado Médico (original ou fotocópia autenticada) que comprove o tipo de necessidade, bem como as condições diferenciadas de que necessite, para que sejam tomadas as providências necessárias.

3.3.16.2 A candidata que tiver de amamentar, durante a realização da prova, deverá fazer sua solicitação conforme o disposto no subitem 3.3.16.1 deste Edital. Deverá também levar um acompanhante, que se identificará e ficará em local designado pela FAURGS, para ser responsável pela guarda da criança. Não haverá compensação do tempo de amamentação utilizado pela candidata no tempo de duração da prova.

3.3.16.3 A solicitação de atendimento especial será analisada pela FAURGS e atendida dentro da disponibilidade e da razoabilidade do pedido. O candidato que solicitar atendimento especial deve verificar e acompanhar a resposta de seu pedido, bem como o tipo de atendimento concedido, através do [site](http://portalfaurgs.com.br/concursos) <http://portalfaurgs.com.br/concursos>.

3.4 Isenção da Taxa de Inscrição

3.4.1 Não haverá isenção total ou parcial do valor da Taxa de Inscrição, exceto em casos previstos no Decreto nº 6.593, de 02/10/2008.

3.4.2 Conforme o Art. 1º, do Decreto nº 6.593/2008, a isenção de pagamento de Taxa de Inscrição é possibilitada para candidato que esteja inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico – e que seja membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26/06/2007.

3.4.3 Para obter isenção da Taxa de Inscrição, os candidatos que se enquadrarem no subitem 3.4.2 DEVEM efetuar a inscrição eletrônica conforme subitem 3.1, até 14/02/2018, solicitando, neste momento, a isenção da Taxa de Inscrição, e emitir o boleto bancário, sem efetuar o pagamento (inscrição provisória) até saber se o seu pedido foi deferido, conforme Cronograma de Atividades deste Edital. Caso a solicitação seja indeferida, o candidato deve pagar sua inscrição, por meio do boleto bancário gerado no momento de sua inscrição eletrônica, sob pena de sua inscrição não ser homologada.

3.4.4 As informações prestadas na Solicitação de Isenção de Pagamento de Taxa de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, arcando este com as consequências de eventuais erros e falhas cometidas.

3.4.5 A FAURGS procederá consulta ao órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato. **O deferimento ou indeferimento da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição dependerá exclusivamente da resposta do CadÚnico.**

3.4.6 Não será analisada a Solicitação de Isenção de Pagamento da Taxa de Inscrição se não for atendido ao disposto no subitem 3.4.

3.4.7 Em caso de fraude, omissão, falsificação ou qualquer outro tipo de irregularidade, com relação às informações prestadas na Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, o candidato poderá ser eliminado do Concurso e estará sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no Parágrafo Único do Art. 10, do Decreto nº 83.936, de 06/09/1979.

3.4.8 A relação de candidatos, cuja Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição for deferida, será divulgada até 20/02/2018.

3.4.9 O candidato que não obtiver a isenção do pagamento da Taxa de Inscrição deverá, obrigatoriamente, proceder ao pagamento da taxa até 06/03/2018, sob pena de sua inscrição não ser homologada.

3.5 Homologação das Inscrições

Para fins de homologação das inscrições, serão verificados o preenchimento do Requerimento de Inscrição Eletrônico e o pagamento da Taxa de Inscrição.

3.5.1 Para fins de homologação da Inscrição, será considerada a última inscrição realizada e paga pelo candidato.

3.5.2 Em 13/03/2018, será disponibilizada a Relação preliminar de Inscrições Homologadas no [site](http://portalfaurgs.com.br/concursos) <http://portalfaurgs.com.br/concursos>. As Pessoas com Deficiência poderão ter suas inscrições homologadas posteriormente, em virtude do prazo para entrega dos atestados médicos, conforme previsto no subitem 4.9.

4 DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)

4.1 Às Pessoas com Deficiência (PcD) é assegurado o direito de inscrição no Concurso Público para provimento de Cargo, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência que apresentam, de acordo com o inciso VIII, do Art. 37, da Constituição Federal, e § 2º do Art. 5º, da Lei nº 8.112/1990, de 11/12/1990.

4.2 Consideram-se Pessoas com Deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, publicado no DOU, de 21/12/1999.

4.3 A PROGESP/UFRGS terá a assistência da Equipe Multiprofissional de Acessibilidade (EMA), com base no Art. 43, do Decreto nº 3.298/1999.

4.4 Das vagas destinadas a cada Cargo, 20% (vinte por cento) serão providas na forma do § 2º do Art. 5º, da Lei nº 8.112/1990 e do Decreto nº 3.298, de 20/12/1999.

4.5 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 4.4 neste Edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas, nos termos do § 2º do Art. 5º, da Lei nº 8.112/1990.

4.6 Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência, nos Cargos com número de vagas igual ou superior a cinco (5).

4.7 As Pessoas com Deficiência participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo de provas, avaliação, critérios de aprovação, horário e local de aplicação de provas e pontuação mínima exigida, conforme Art. 41, do Decreto nº 3.298/1999.

4.8 O candidato que se declarar Pessoa com Deficiência e que desejar concorrer à reserva de vagas deverá preencher, no formulário de inscrição, declaração específica de que a deficiência de que é portador é compatível com o exercício das atribuições do Cargo a que concorre, e comprovar, através de Atestado Médico (original ou fotocópia autenticada), a deficiência que apresenta.

4.9 O Atestado Médico (original ou fotocópia autenticada) com indicação do número de inscrição do candidato, emitido com data posterior a 20/07/17, acompanhado do requerimento específico (Anexo III), deve ser entregue pessoalmente, ou por meio de procurador, com procuração simples, na FAURGS, no endereço constante no subitem 2.1 alínea b, ou remetido, por SEDEX, com Aviso de Recebimento (AR), à FAURGS, com data de entrega e/ou postagem até 19/02/2018, para o mesmo endereço anteriormente referido, acrescido do CEP 91501-970.

4.10 A Pessoa com Deficiência que necessitar de algum atendimento especial para a realização da prova deverá fazer a solicitação por escrito, conforme formulário específico, obtido pela internet através do [site http://portalfaurgs.com.br/concursos](http://portalfaurgs.com.br/concursos), e encaminhá-la à FAURGS – Setor de Concursos, pessoalmente ou por meio de procurador, ou enviá-la por SEDEX, com Aviso de Recebimento (AR), para o endereço constante no subitem 2.1 alínea b, com data de postagem até 14/02/2018.

4.10.1 O candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência que necessitar de tempo adicional para realização da prova, além do envio da documentação indicada no subitem 4.9, deverá encaminhar solicitação conforme especificado no subitem 4.10, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

4.10.2 As solicitações de atendimento e/ou condição especial para a realização da prova serão avaliadas e autorizadas pela Coordenação do Setor de Concursos da FAURGS, levando em consideração as possibilidades, a razoabilidade do pedido e as disposições deste Edital.

4.10.3 O candidato que solicitar atendimento especial deve verificar a resposta de seu pedido, bem como o tipo de atendimento concedido, através do [site](http://portalfaurgs.com.br) da FAURGS.

4.11 O candidato que se declarar Pessoa com Deficiência, se aprovado no Concurso, figurará em lista específica e também na lista geral de aprovados.

4.12 Os critérios de aprovação para os candidatos que se declararem Pessoa com Deficiência são os mesmos para os demais candidatos, conforme disposto no Art. 41 do Decreto nº 3.298, de 20/12/1999. Esses critérios encontram-se no item 12 deste Edital.

4.13 Se aprovado e nomeado para o provimento de vaga, o candidato inscrito como Pessoa com Deficiência será submetido à inspeção médica oficial, a fim de serem apurados a categoria e o grau de sua deficiência, bem como a compatibilidade dessa deficiência com o exercício das atribuições do Cargo a que concorre. Após a inspeção médica oficial, os candidatos com deficiência comprovada serão avaliados por equipe multiprofissional quanto à acessibilidade, recomendação de equipamentos, à natureza das atribuições e tarefas e compatibilidade entre o cargo, função ou emprego e a deficiência apresentada.

4.14 Os candidatos nomeados, que tiverem a deficiência reconhecida na inspeção médica oficial da UFRGS, estarão aptos a tomar posse no Cargo. Durante o estágio probatório a equipe multiprofissional fará o acompanhamento do candidato para verificar sua adaptação às atribuições do cargo, conforme Art. 43, do Decreto nº 3.298/1999.

4.15 O candidato nomeado, cuja deficiência não for comprovada pela inspeção médica oficial da UFRGS, passará a concorrer somente pela classificação geral de todos os candidatos ao respectivo Cargo, desde que aprovado na ampla concorrência ou reserva para negros.

4.16 Não havendo aprovação de candidatos inscritos como Pessoa com Deficiência para o preenchimento total das vagas destinadas a esta reserva, as vagas remanescentes serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

4.17 O candidato que se declarar Pessoa com Deficiência concorrerá concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no Concurso.

4.18 Em caso de desistência de candidato aprovado em vaga reservada para Pessoa com Deficiência, a vaga será preenchida pelo candidato com deficiência posteriormente classificado.

5 DAS PESSOAS AUTODECLARADAS PRETAS OU PARDAS

5.1 Às pessoas autodeclaradas pretas ou pardas, no ato da inscrição, é assegurado o direito de inscrição às vagas do Concurso Público reservadas para negros, nos termos da Lei nº 12.990/2014, de 09/06/2014.

5.2 Nos termos do § 1º, do Art. 1º, da Lei nº 12.990/2014, somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos negros nos Cargos com número de vagas igual ou superior a três (3).

5.3 Serão considerados negros, os candidatos **que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição no Concurso Público**, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, e que tenham a veracidade da autodeclaração confirmada por Comissão designada para esse fim.

5.3.1 A UFRGS designará uma Comissão para aferição da veracidade da autodeclaração étnico-racial, com poder deliberativo, composta por servidores efetivos que, conforme o disposto no § 2º do Art. 2º, da Orientação Normativa nº 3, da Secretaria de Gestão de Pessoas e Relações do Trabalho no Serviço Público do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, de 1º de agosto de 2016, terá seus membros

distribuídos por gênero, cor e, preferencialmente, naturalidade.

5.3.2 A avaliação realizada pela Comissão considerará os aspectos fenotípicos, marcados pelos traços negroides, relativos à cor da pele (preta ou parda), lábios, nariz e cabelos.

5.3.3 A aferição da veracidade da autodeclaração étnico-racial será feita após a divulgação do resultado da Prova Escrita Objetiva, por meio de Edital de Convocação, no qual constarão os nomes e os números de inscrição dos candidatos, a data, o local em que estes deverão se apresentar, uma vez que é obrigatória a presença do candidato, e os procedimentos a serem adotados. Não haverá nova convocação para a avaliação de que trata o subitem 5.3.2, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato inscrito como pessoa negra. Aquele que não comparecer na data e no local especificado na convocação, não poderá concorrer às reservas de vagas para negros. Conforme o item 11, poderá o candidato interpor recurso contra o resultado de aferição da veracidade da autodeclaração étnico-racial realizada pela Comissão.

5.3.4 Somente poderão ser convocados para a aferição da veracidade da autodeclaração étnico-racial, para compor a reserva de vagas aos negros, os candidatos que atingirem a pontuação mínima na prova escrita objetiva, disposta no subitem 10.1.1 deste Edital. A convocação desses candidatos se dará por meio de Edital de Convocação, a ser publicado na *Internet*, no site <http://portalfaurgs.com.br/concursos>.

5.3.5 As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, e, na hipótese de constatação de autodeclaração étnico-racial em desacordo com os critérios estabelecidos no subitem 5.3.2 deste Edital, o candidato será eliminado da concorrência às vagas reservadas aos negros, conforme o disposto no § 3º do Art. 2º, da Orientação Normativa citada no subitem 5.3.1, e passará a concorrer somente às vagas destinadas à ampla concorrência e/ou às vagas reservadas às Pessoas com Deficiência.

Em caso de autodeclaração falsa, o candidato estará sujeito às penalidades legais – cíveis, penais e/ou administrativas –, em qualquer fase do concurso e/ou anulação da nomeação/posse, após procedimento administrativo regular em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5.4 Das vagas destinadas a cada Cargo, 20% (vinte por cento) serão providas na forma do Art. 1º, da Lei nº 12.990/2014, de 09/06/2014.

7 DOS REQUISITOS, VAGAS E CARGA HORÁRIA

7.1 O presente Concurso destina-se ao preenchimento das vagas constantes nos quadros a seguir, bem como daquelas que venham a ser criadas durante a validade do mesmo, respeitando a opção de Região de Lotação dos aprovados no Concurso, com atividades a serem executadas em turno diurno e/ou noturno, conforme as necessidades e prioridades da Instituição.

7.2 Fica a distribuição das vagas ofertadas no presente Edital vinculadas as seguintes Regiões de Lotação e seus respectivos *Campi*: **Região Porto Alegre** – engloba as cidades de Porto Alegre/RS (*Campus* Vale, *Campus* Saúde, *Campus* Central, *Campus* Olímpico) e Eldorado do Sul/RS (Estação Experimental Agronômica); **Região Litoral** – engloba as cidades de Tramandaí/RS (*Campus* Litoral Norte) e Imbé/RS (Centro de Estudos Costeiros, Limnológicos e Marinhos - Ceclimar).

5.5 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 5.4 deste Edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

5.6 O candidato negro que tenha a veracidade da autodeclaração étnico-racial confirmada pela Comissão de que trata o subitem 5.3.1, concorrerá concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no Concurso.

5.7 O candidato negro que tenha a veracidade da autodeclaração étnico-racial confirmada pela Comissão de que trata o subitem 5.3.1, se aprovado no Concurso, figurará em lista específica e, conforme sua classificação, também na lista geral de aprovados.

5.8 Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

5.9 Não havendo aprovação de candidatos negros suficientes para preenchimento total das vagas destinadas a esta reserva, as vagas remanescentes serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados na lista geral de acesso universal, observada a ordem de classificação.

6 DAS RESERVAS DAS VAGAS A SEREM CRIADAS DURANTE O PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO

6.1 Se vierem a ser criadas novas vagas para cada um dos Cargos do Concurso de que trata este Edital, durante o prazo de validade do mesmo, 20% (vinte por cento) dessas vagas serão reservadas aos candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição no Concurso Público e serão providas nos termos da Lei nº 12.990/2014. Esta reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no Concurso Público for igual ou superior a três (3).

6.2 Se vierem a ser criadas novas vagas para cada um dos Cargos do Concurso de que trata este Edital, durante o prazo de validade do mesmo, 20% (vinte por cento) dessas vagas serão reservadas aos candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência e serão providas na forma do § 2º, do Art. 5º, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990 e do Decreto nº 3.298, de 20/12/1999. Esta reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no Concurso Público for igual ou superior a cinco (5).

7.3 É de inteira responsabilidade do candidato, no momento da inscrição, optar pelo cargo e Região de Lotação a que deseja concorrer no certame, ficando vedada qualquer alteração de Região de Lotação após a homologação das inscrições. Para fins de homologação, será considerada a última inscrição realizada e com a Taxa de Inscrição paga.

7.3.1 Serão geradas listas de classificação e de aprovação separadas para cada Região de Lotação. A nomeação dos candidatos aprovados respeitará a ordem de classificação de cada Região de Lotação. Somente será possível a nomeação de candidato para Região de Lotação distinta daquela para a qual prestou o concurso após esgotado o banco de aprovados da região para a qual se destina a nomeação. Neste caso, os candidatos serão consultados, por meio de um Edital de Consulta, sobre o interesse em serem nomeados para Região de Lotação distinta daquela para a qual prestaram o concurso. Havendo adesão, será publicado um Edital de Adesão, com a relação do(s) candidato(s) em ordem de classificação.

7.4 A oferta inicial disposta nos quadros de vagas abaixo, com suas respectivas Regiões de Lotação e cidades, contempla as vagas atualmente em aberto. No surgimento de novas vagas, poderão os candidatos aprovados virem a ser nomeados para cidade ou *Campus* distintos, dentro da mesma Região de Lotação.

CARGOS DE NÍVEL D, para lotação na Região Porto Alegre:

Código e Cargo	Cidade de Lotação e Número de Vagas para Região Porto Alegre					
	Porto Alegre/RS - <i>Campi</i> Porto Alegre	Eldorado do Sul/RS - Estação Experimental Agronômica	Total de vagas	Ampla Concorrência	Reserva para PcD(s)	Reserva para negro(s)
01 - Técnico de Tecnologia da Informação/Área: Sistemas de Informação	1	---	1	1	---	---
02 - Técnico em Edificações	1	---	1	1	---	---
03 - Técnico em Mecânica	1	---	1	1	---	---

REQUISITOS DE INGRESSO E CARGA HORÁRIA

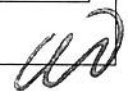
Código e Cargo	Escolaridade	Outros	Carga Horária Semanal (horas)
01 - Técnico de Tecnologia da Informação/Área: Sistemas de Informação	Médio Profissionalizante ou Médio Completo + Curso Técnico na área	---	40
02 - Técnico em Edificações	Médio Profissionalizante ou Médio Completo + Curso Técnico na área	Registro no Conselho competente	40
03 - Técnico em Mecânica	Médio Profissionalizante ou Médio Completo + Curso Técnico na área	Registro no Conselho competente	40

CARGOS DE NÍVEL E, para lotação na Região Porto Alegre:

Código e Cargo	Cidade de Lotação e Número de Vagas para Região Porto Alegre					
	Porto Alegre/RS - Campi Porto Alegre	Eldorado do Sul/RS - Estação Experimental Agronômica	Total de vagas	Ampla Concorrência	Reserva para PcD(s)	Reserva para negro(s)
04 - Analista de Tecnologia da Informação/Área: Sistemas de Informação	2	---	2	2	---	---
05 - Engenheiro/Área: Engenharia de Produção	1	---	1	1	---	---
06 - Engenheiro/Área: Engenharia Elétrica	2	---	2	2	---	---
07 - Geólogo	1	---	1	1	---	---
08 - Programador Visual	3	---	3	2	---	1
09 - Psicólogo	4	---	4	3	---	1
10 - Relações Públicas	1	---	1	1	---	---

REQUISITOS DE INGRESSO E CARGA HORÁRIA

Código e Cargo	Escolaridade	Outros	Carga Horária Semanal (horas)
04 - Analista de Tecnologia da Informação/Área: Sistemas de Informação	Curso Superior na área	---	40
05 - Engenheiro/Área: Engenharia de Produção	Curso Superior na área	Registro do Conselho competente. Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, regula o exercício das profissões de Engenheiro e Engenheiro Agrônomo. Lei nº 8.195, de 26 de junho de 1991, altera a Lei nº 5.194/66. O Decreto nº 241/67, incluiu, entre as profissões cujo exercício é regulado pela Lei nº 5.194/66, a profissão de Engenheiro de Operação.	40
06 - Engenheiro/Área: Engenharia Elétrica	Curso Superior na área	Registro do Conselho competente. Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, regula o exercício das profissões de Engenheiro e Engenheiro Agrônomo. Lei nº 8.195, de 26 de junho de 1991, altera a Lei nº 5.194/66. O Decreto nº 241/67, incluiu, entre as profissões cujo exercício é regulado pela Lei nº 5.194/66, a profissão de Engenheiro de Operação.	40
07 - Geólogo	Curso superior em Geologia	Registro no Conselho competente.	40



08 - Programador Visual	Curso Superior em Comunicação Visual ou Comunicação Social com habilitação em Publicidade ou Desenho Industrial com habilitação em Programação Visual	---	40
09 - Psicólogo	Curso Superior em Psicologia	Registro no Conselho competente. Lei nº 4.119, de 27 de agosto de 1962, dispõe sobre os cursos de formação em psicologia e regulamenta a profissão de Psicólogo. Decreto-Lei nº 706, de 25 de julho de 1969; estende aos portadores de certificado de curso de pós-graduação em psicologia e psicologia educacional, o direito assegurado pelo art. 19 da Lei nº 4.119/62. Lei nº 5.766, de 20 de dezembro de 1971; cria o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Psicologia, e dá outras providências. Decreto nº 79.822, de 17 de junho de 1977 regulamenta a Lei nº 5.766/71.	40
10 - Relações Públicas	Curso Superior em Comunicação Social com habilitação em Relações Públicas	Registro no Conselho competente. Lei nº 5.377, de 11 de dezembro de 1967 disciplina a profissão de Relações Públicas e dá outras providências. Decreto nº 63.283, de 26 de setembro de 1968 regulamenta a Lei nº 5.377/67.	40

7.5 Jornada de trabalho: 40 horas semanais, conforme Decreto nº 1.590, de 10 de agosto de 1995, exceto os cargos referidos na Portaria nº 97, de 17 de fevereiro de 2012, da Secretaria de Gestão Pública do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

7.6 Requisitos básicos: além de pré-requisitos específicos para os Cargos constantes do quadro acima, os requisitos básicos para a investidura no Cargo, previstos no item 13 deste Edital, serão exigidos por ocasião do provimento de vagas, conforme dispõe o Art. 5º, incisos I, II, III, IV, V, VI e § 1º do mesmo artigo, da Lei nº 8.112/1990.

8 DAS ATRIBUIÇÕES (DESCRIÇÃO SUMÁRIA) DOS CARGOS

CÓDIGOS E CARGOS DE NÍVEL D:

01 - TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO/ÁREA: SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

Desenvolver sistemas e aplicações, determinando interface gráfica, critérios ergonômicos de navegação, montagem da estrutura de banco de dados e codificação de programas; projetar, implantar e realizar manutenção de sistemas e aplicações; selecionar recursos de trabalho, tais como metodologias de desenvolvimento de sistemas, linguagem de programação e ferramentas de desenvolvimento. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

02 - TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES

Realizar levantamentos topográficos e planialtimétricos; desenvolver projetos de edificações sob supervisão de um engenheiro civil; planejar a execução, orçar e providenciar suprimentos, e supervisionar a execução dos serviços; treinar mão de obra e realizar o controle tecnológico de materiais e do solo; assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

03 - TÉCNICO EM MECÂNICA

Executar projetos e instalar máquinas e equipamentos; planejar e realizar manutenção; desenvolver processos de fabricação e montagem. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

CÓDIGOS E CARGOS DE NÍVEL E:

04 - ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO/ÁREA: SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

Desenvolver e implantar sistemas informatizados, dimensionando requisitos e funcionalidades do sistema, especificando sua arquitetura, escolhendo ferramentas de desenvolvimento, especificando programas, codificando aplicativos; administrar ambientes informatizados; prestar treinamento e suporte técnico ao usuário; elaborar documentação técnica; estabelecer padrões; coordenar projetos e oferecer soluções para ambientes informatizados; pesquisar tecnologias em informática. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

05 - ENGENHEIRO/ÁREA: ENGENHARIA DE PRODUÇÃO

Desenvolver projetos de engenharia; executar obras; planejar, coordenar a operação e a manutenção, orçar e avaliar a contratação de serviços; dos mesmos; controlar a qualidade dos suprimentos e serviços comprados e executados; elaborar normas e documentação técnica. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

06 - ENGENHEIRO/ÁREA: ENGENHARIA ELÉTRICA

Desenvolver projetos de engenharia; executar obras; planejar, coordenar a operação e a manutenção, orçar e avaliar a contratação de serviços; dos mesmos; controlar a qualidade dos suprimentos e serviços comprados e executados; elaborar normas e documentação técnica. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

07 - GEÓLOGO

Realizar investigações sobre a constituição, estrutura e história da crosta terrestre, através de estudos e experiências no campo das ciências geológicas, auxiliando e incrementando a exploração mineira, engenharia civil e outras. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

08 - PROGRAMADOR VISUAL

Planejar serviços de pré-impressão gráfica. Realizar programação visual gráfica e editar textos e imagens. Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e preservação ambiental. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

09 - PSICÓLOGO

Estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões, e acompanhando o(s) paciente(s) durante o processo de tratamento ou cura; investigar os fatores inconscientes dos comportamentos individual e grupal, tornando-os conscientes; desenvolver pesquisas experimentais, teóricas e clínicas, e coordenar equipes e atividades da área e afins. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

10 - RELAÇÕES PÚBLICAS

Implantar ações de relações públicas na instituição. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Informações detalhadas sobre a descrição das atividades típicas dos Cargos deste Edital encontram-se no endereço <http://www.ufrgs.br/progesp/progesp-1/setores/ccma/dima/descricao-dos-cargos>.

9 DA REMUNERAÇÃO

9.1 A remuneração será composta do vencimento básico, podendo ser acrescido do incentivo à qualificação, conforme Lei Federal nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, e das demais vantagens pecuniárias (auxílios) estabelecidas em lei. O valor do Auxílio Alimentação é de R\$ 458,00, podendo sofrer alterações em função do regime de trabalho.

Cargo	Vencimento básico
Nível de Classificação D	R\$ 2.446,96
Nível de Classificação E	R\$ 4.180,66

10 DA PROVA

10.1 O Concurso compreenderá uma única etapa de avaliação, eliminatória e classificatória, com a aplicação da Prova Escrita Objetiva, em Porto Alegre - RS e/ou na Região Metropolitana, como definido a seguir:

Cód.	Cargo	Língua Portuguesa		Legislação		Conhecimentos Específicos		Total	
		nº de questões	nº mínimo de acertos	nº de questões	nº mínimo de acertos	nº de questões	nº mínimo de acertos	nº de questões	nº mínimo de acertos
01	Técnico de Tecnologia da Informação/Área: Sistemas de Informação	10	3	10	3	20	6	40	24

02	Técnico em Edificações	10	3	10	3	20	6	40	24
03	Técnico em Mecânica	10	3	10	3	20	6	40	24
04	Analista de Tecnologia da Informação/Área: Sistemas de Informação	10	3	10	3	20	6	40	24
05	Engenheiro/Área: Engenharia de Produção	10	3	10	3	20	6	40	24
06	Engenheiro/Área: Engenharia Elétrica	10	3	10	3	20	6	40	24
07	Geólogo	10	3	10	3	20	6	40	24
08	Programador Visual	10	3	10	3	20	6	40	24
09	Psicólogo	10	3	10	3	20	6	40	24
10	Relações Públicas	10	3	10	3	20	6	40	24

10.1.1 Estarão aprovados na Prova Escrita Objetiva os candidatos que obtiverem aproveitamento igual ou superior a 30% (trinta por cento) de acertos em cada uma das partes da Prova, e aproveitamento igual ou superior a 60% (sessenta por cento) de acertos do total da Prova Escrita Objetiva, conforme o quadro do subitem 10.1.

10.2 O conteúdo programático das Provas encontra-se no anexo I deste Edital.

10.3 A Prova Escrita Objetiva será aplicada na cidade de Porto Alegre (RS) e/ou Região Metropolitana, com duração **de três (3) horas para todos os Cargos.**

10.4 Desde já, fica o candidato convocado a comparecer no local de Prova 30 (trinta) minutos antes de seu início, munido, preferencialmente, do mesmo documento válido para identificação que originou sua inscrição, com fotografia atualizada, conforme subitem 3.2.3.

10.5 O ingresso na sala de Prova só será permitido a candidato que apresentar documento válido de identificação, conforme subitem 3.2.3 deste Edital, ou, se for o caso, documento de órgão policial que ateste o registro de ocorrência de perda, furto ou roubo de seu documento de identificação, emitido com antecedência máxima de 30 (trinta) dias da data de aplicação de Prova. O candidato deverá levar cópia desse registro policial no dia de aplicação de Prova para ser entregue ao Coordenador, e após a realização da mesma, deverá apresentar, pessoalmente ou por meio de procurador, na FAURGS, documento válido de identificação pessoal, até 48 (quarenta e oito) horas após a aplicação da Prova. O candidato que se enquadrar na situação descrita anteriormente só poderá fazer a Prova mediante preenchimento de Termo de Realização de Prova em Caráter Condicional.

10.6 A relação de candidatos inscritos, com a designação de respectivos locais de Prova e endereços, estará disponível na Sede da FAURGS, bem como no site <http://portalfaurgs.com.br/concursos>, conforme Cronograma deste Edital. **Não serão encaminhados informativos por e-mail ou via postal, para endereço de domicílio de candidatos.**

10.7 Caso o candidato não esteja na relação de candidatos homologados, divulgada nos endereços constantes no subitem 2.1 deste Edital, e não apresente o documento de inscrição com a comprovação de pagamento, não será permitido que ingresse em sala para realizar a Prova Escrita Objetiva.

10.8 O candidato somente poderá responder a Prova Escrita Objetiva, utilizando-se de caneta esferográfica, preferencialmente de tinta azul, de escrita grossa. Não

será permitido o uso de lápis, marca-textos, lapiseiras/grafites, réguas e/ou borrachas durante a realização da Prova.

10.9 É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento adequado da Folha de Respostas (folha óptica), assim como possíveis erros de preenchimento da folha óptica.

10.10 É de inteira responsabilidade do candidato comparecer ao local de Prova munido de caneta esferográfica, preferencialmente de tinta azul, de escrita grossa. **A FAURGS NÃO FORNECERÁ CANETAS A CANDIDATOS.**

10.11 Não será permitido o ingresso em sala de Prova de candidato que se apresentar fora do local que lhe foi designado no Edital de Homologação Definitiva de Inscrições e de Divulgação de Local e Horário de Prova Escrita Objetiva, exceto conforme a necessidade para casos de atendimento especial, de acordo com subitens 3.3.16 e 4.10 deste Edital.

10.12 Não será permitida a realização da Prova, ao candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início da mesma, exceto se acompanhado por fiscal ou representante da Coordenação do Concurso.

10.13 Em hipótese alguma, haverá segunda chamada, nem aplicação de Prova fora de horário, data e local pré-determinados. Casos excepcionais serão analisados pela Coordenação do Concurso.

10.14 Os candidatos que comparecerem para realizar a Prova não deverão portar armas, malas, livros, máquinas calculadoras, fones de ouvido, gravadores, *paggers*, *notebooks*, telefones celulares, *pen-drives* ou quaisquer aparelhos eletrônicos similares, nem utilizar véus, bonés, chapéus, gorros, mantas, lenços, aparelhos auriculares (à exceção de candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência Auditiva, cuja condição deverá constar na divulgação das Solicitações de Atendimento Especial Concedidas, conforme subitem 3.3.16, óculos escuros, ou qualquer outro adereço que lhes cubra a cabeça, o pescoço, os olhos, os ouvidos ou parte do rosto, sob pena de serem excluídos do certame. **Os relógios de pulso serão permitidos, desde que**

permaneçam sobre a mesa, à vista dos fiscais, até a conclusão da Prova.

10.15 Caso o candidato se apresente para a realização da Prova, portando qualquer objeto ou adereço acima especificado ou com qualquer tipo de aparelho eletrônico, esse material deverá ser identificado e lacrado pelo próprio candidato, antes do início da Prova, por meio de embalagem fornecida para tal fim pela FAURGS. Os celulares deverão ser desativados e acondicionados nessa embalagem. Se assim não proceder, o candidato será excluído do Concurso. Esse material será acomodado em local a ser indicado pelos fiscais da sala de Prova e ali deverá ficar durante o período de permanência do candidato no local de Prova. A FAURGS não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos, que ocorram no local de realização da Prova, nem por danos neles causados.

10.16 Durante a realização da Prova Escrita Objetiva, não serão permitidas, ao candidato, consultas de qualquer espécie, nem a utilização de quaisquer aparelhos eletrônicos e/ou adereços especificados no subitem 10.14 deste Edital.

10.17 Durante a realização da Prova Escrita Objetiva, será colhida a impressão digital de candidatos. Os candidatos estarão, também, sujeitos à revista com detectores de metais.

10.18 Para realizar a Prova Escrita Objetiva, o candidato receberá um Caderno de Questões e uma Folha de Respostas. A capa do Caderno de Questões deverá ser identificada com seu nome e número de inscrição. A Folha de Respostas estará pré-identificada, cabendo ao candidato a rigorosa conferência dos dados e a aposição de sua assinatura e digital no local designado.

10.19 O candidato somente poderá se retirar da sala de Prova uma (1) hora após o seu início. Se quiser levar o Caderno de Questões da Prova Escrita Objetiva, o candidato somente poderá se retirar da sala de Prova duas (2) horas após o início. O candidato não poderá anotar/copiar o gabarito de suas respostas, a não ser no próprio Caderno de Provas.

10.20 Os candidatos terão o direito de permanecer em sala até que o último candidato conclua a Prova, desde que permaneçam em silêncio.

10.21 Não serão computadas questões que não forem assinaladas na Folha de Respostas de modo pertinente, bem como questões que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legíveis.

10.22 O candidato que se retirar da sala ao concluir a Prova, não poderá utilizar os sanitários destinados a candidatos nas dependências do local de Prova.

10.23 Ao concluir a Prova, o candidato deverá devolver ao fiscal da sala a Folha de Respostas. Se assim não proceder, será excluído do Concurso.

10.24 Durante a realização da Prova Escrita Objetiva, o candidato que necessitar sair da sala estará sujeito à revista com aparelhos detectores de metais.

10.25 Se, a qualquer tempo, for constatada, por meios eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou através de investigação policial a utilização, por parte do candidato, de processo ilícito, sua Prova será anulada, e ele será automaticamente excluído do Concurso.

10.26 Será excluído do Concurso, mediante lavratura de Termo de Exclusão, sem prejuízo de eventuais e cabíveis sanções penais, o candidato que:

- a) não apresentar, dentro do prazo estipulado no Termo de Realização de Prova em Caráter Condicional, quaisquer documentos faltantes, conforme os especificados nos subitens 10.4 e 10.5;
- b) não se apresentar para realizar a Prova portando algum dos documentos válidos para identificação constantes no subitem 10.5 ou não se enquadrar nas situações expressas nos subitens 10.5 e 10.7 deste Edital;
- c) se apresentar após o fechamento dos portões ou fora dos locais ou horário pré-determinados;
- d) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou com terceiros, ou utilizando livros, notas, impressos ou equipamentos não permitidos, conforme especificado no subitem 10.14;
- e) for flagrado, portando ou utilizando objetos e/ou adereços especificados no subitem 10.14 deste Edital, na sala de realização de Prova e/ou nas dependências do local de Prova;
- f) não cumprir as orientações relativas a aparelhos celulares, dispostas no subitem 10.15;
- g) se recusar à coleta de sua impressão digital durante a realização de Prova, conforme especificado no subitem 10.17;
- h) se ausentar da sala sem acompanhamento de fiscal, antes de ter concluído a Prova Escrita Objetiva e sem ter entregue a Folha de Respostas, conforme especificado no subitem 10.23;
- i) se utilizar de quaisquer recursos ilícitos ou fraudulentos em qualquer etapa da realização do Concurso, conforme especificado no subitem 10.25;
- j) for incorreto ou descortês para com qualquer dos examinadores, coordenadores, fiscais ou autoridades presentes;
- k) infringir ou se recusar a obedecer a qualquer outra disposição deste Edital.

10.27 Não será permitida a permanência, nas dependências de locais de aplicação de prova, de pessoas estranhas ao Concurso, de candidato que encerrou sua prova ou de acompanhante de candidato, salvo em caso de acompanhamento de lactentes. Casos excepcionais serão analisados pela Coordenação do Concurso.

11 DOS RECURSOS

11.1 O candidato poderá interpor recurso, mediante exposição fundamentada e documentada, referente:

11.1.1 indeferimento de pedido de isenção da Taxa de Inscrição, no período de 21 a 22/02/2018;

11.1.2 inscrição não homologada, no período de 14 a 15/03/2018;

11.1.3 indeferimento da inscrição não homologada de candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência;

11.1.4 gabaritos preliminares das Provas Escritas Objetivas, no período de 10 a 11/04/2018;

11.1.5 resultados preliminares das Provas Escritas Objetivas;

11.1.6 aferição da veracidade da autodeclaração étnico-racial;

11.1.7 incorreções ou irregularidades constatadas na execução do Concurso, no prazo de dois (2) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao de sua ocorrência.

11.2 O candidato interessado em interpor recurso deverá acessar o site <http://portalfaurgs.com.br/concursos>, para, em sistema específico, registrar essa intenção.

11.3 Não serão conhecidos recursos interpostos fora de prazo, por e-mail, via postal ou que tiverem sido interpostos de forma diferente do previsto no subitem 11.2 deste Edital.

11.4 Não se conhecerão recursos que não contiverem fundamentação, que não apresentem a documentação adequada para instruí-los ou que contiverem nome, marcas e/ou sinais que identifiquem o candidato no arrazoado.

11.5 Serão de caráter irrecorrível, em esfera administrativa, os resultados definitivos do Concurso, após apreciação de recursos e publicação de Decisões Finais.

11.6 As respostas das Bancas Examinadoras, bem como da Comissão de aferição da veracidade da autodeclaração étnico-racial aos pedidos de revisão interpostos por candidatos serão, mediante exposição fundamentada, publicadas no site <http://portalfaurgs.com.br/concursos>, na área do candidato, na data de divulgação oficial do resultado dos recursos. **Não serão encaminhadas respostas individuais a candidatos.**

11.7 Admitir-se-á, para cada candidato, um único recurso para cada evento constante no subitem 11.1, sendo desconsiderados recursos de igual teor.

11.8 Se da análise de recursos resultar anulação de questões, essas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos. Se resultar alteração de gabarito, as provas de todos os candidatos serão corrigidas conforme a alteração, e o resultado final será divulgado de acordo com esse novo gabarito.

11.9 A FAURGS não se responsabilizará por recursos não recebidos por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

11.10 A FAURGS disponibilizará, em sua Sede, em dias úteis, no horário das 10h às 16h, no endereço disponibilizado no subitem 2.1 alínea b, computador para candidatos que não tiverem acesso à internet.

12 DA CLASSIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

12.1 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem aproveitamento igual ou superior a 30% (trinta por cento) de acertos em cada uma das partes da Prova Escrita Objetiva, e aproveitamento igual ou superior a 60% (sessenta por cento) de acertos do total da Prova Escrita Objetiva, obedecida a ordem decrescente de acertos obtidos, conforme o quadro do subitem 10.1 deste Edital, até o limite estabelecido pelo Anexo II, do Decreto nº 6.944/2009.

12.2 Conforme o Art. 16, do Decreto nº 6.944/2009: "O órgão ou entidade responsável pela realização do concurso público homologará e publicará no Diário Oficial da União a relação dos candidatos

aprovados no certame, classificados de acordo com Anexo II desse Decreto, por ordem de classificação.

§ 1º Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o Anexo II, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no concurso público.

§ 2º No caso de realização de concurso público em mais de uma etapa, o critério de reprovação do § 1º será aplicado considerando-se a classificação na primeira etapa.

§ 3º Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados será considerado reprovado nos termos deste artigo.

§ 4º O disposto neste artigo deverá constar do edital de concurso público."

12.3 Caso os candidatos a um mesmo Cargo obtenham idêntico número de pontos na classificação, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- a) maior idade, no caso de pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do Art. 27, da Lei Federal nº 10.741/2003;
- b) maior número de acertos na Prova de Conhecimentos Específicos;
- c) maior número de acertos na Prova de Língua Portuguesa;
- d) participação em Júri, desde que compondo o Conselho de Sentença;
- e) sorteio público.

12.4 Em caso de ocorrer sorteio público como último critério de desempate, esse será comunicado aos candidatos através de Edital a ser divulgado com antecedência de três (3) dias úteis da data de sua realização, através do site <http://portalfaurgs.com.br/concursos> e estará, também, no Setor de Concursos da FAURGS, no endereço disponibilizado no subitem 2.1 alínea b.

12.5 Para efeito de classificação a que se refere o subitem 12.3 alínea a, será considerada a situação informada pelos candidatos no Requerimento de Inscrição Eletrônico, a ser confirmada quando da apresentação de documentação para a posse.

12.6 Para efeito de classificação a que se refere o subitem 12.3, alínea d, será considerado aquele que tenha sido sorteado para compor o Conselho de Sentença, conforme o disposto no artigo 440 do Código Processual Penal, com redação dada pela Lei nº 11.689, de 09/06/2008. A comprovação será mediante apresentação de atestado de participação em júri, compondo Conselho de Sentença, ocorrido após a vigência da Lei (09/08/2008). O documento para comprovação da alínea d, como critério de desempate, deverá ser entregue pessoalmente ou remetida por SEDEX, para a FAURGS, mediante apresentação do original ou fotocópia autenticada, no endereço constante no item 2.1 alínea b, do Edital de abertura, em até cinco (5) dias após a publicação do Edital de Resultado Preliminar da Prova Escrita Objetiva, para eventual uso no caso de desempate.

12.7 O Resultado Final do Concurso será homologado mediante publicação de Edital, no Diário Oficial da União (DOU) e será divulgado através de endereço constante no item 2 deste Edital.

13 DO PROVIMENTO DOS CARGOS

13.1 A ordem de classificação será observada estritamente para fins de nomeação dos candidatos aprovados, sendo o local de lotação/exercício e os turnos de trabalho (diurno/noturno) dos candidatos nomeados, definidos de acordo com as necessidades e prioridades da Instituição, respeitado o disposto no item 13.17.

13.2 A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a Pessoas com Deficiência e a candidatos negros.

13.3 Os candidatos nomeados terão o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação da Portaria de Nomeação no Diário Oficial da União (DOU), para tomar posse.

13.4 A posse fica condicionada à prévia inspeção médica da UFRGS que atestará a aptidão do candidato para a investidura no Cargo, sendo que, na data da posse, o candidato deverá comprovar:

- a) ser brasileiro nato, estrangeiro naturalizado ou português equiparado, conforme o disposto no Art. 12 da Constituição Federal, no Decreto nº 70.391/1972, de 12/04/1972 e no Decreto nº 3.927, de 19/09/2001;
- b) estar no gozo dos direitos políticos;
- c) possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- d) possuir a escolaridade exigida para o exercício do Cargo;
- e) atendimento a requisitos fixados neste Edital;
- f) estar quite com as obrigações eleitorais;
- g) estar quite com as obrigações militares, no caso de candidato do sexo masculino.

13.5 Os documentos comprobatórios e demais exigências legais deverão ser apresentados pelos candidatos no ato de posse. A lista de exames médicos e documentos necessários para o provimento do Cargo encontra-se publicada no site <http://www.ufrgs.br/progesp/progesp-1/concursos-publicos/documentacao-para-ingresso>, bem como estará à disposição na Divisão de Controle de Cargos do Departamento de Administração de Pessoal da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, Prédio da Reitoria, na Av. Paulo Gama, 110, 4º andar, *Campus* Centro da UFRGS, em Porto Alegre, RS.

13.6 Os candidatos que não comparecerem à inspeção médica da UFRGS, ou não forem considerados aptos para o exercício de atividades típicas do Cargo para o qual forem nomeados; que não apresentarem os documentos para a investidura no Cargo; que não comprovarem os requisitos exigidos para a posse ou que não comparecerem para tomar posse no prazo legal terão tornadas sem efeito as respectivas nomeações, sendo convocados os candidatos em classificação subsequente. Aplica-se, nesse caso, o definido no subitem 13.9.

13.7 A convocação poderá ser comunicada, pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul, aos candidatos, através de telegrama a ser encaminhado ao endereço informado no Requerimento de Inscrição Eletrônico, sem que esse procedimento, que possui apenas caráter informativo e visa agilizar o processo de chamamento de candidatos, seja caracterizado como meio de comunicação oficial de nomeação, não

eximindo, portanto, o interessado de acompanhar as nomeações através da imprensa oficial.

13.8 O candidato aprovado no Concurso deverá comunicar à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da UFRGS qualquer mudança de endereço, visando viabilizar qualquer contato necessário.

13.9 O candidato aprovado que, no ato de inscrição, alegar ser Pessoa com Deficiência e não tiver essa condição comprovada no exame médico ou não comprovar os requisitos do item 4 deste Edital, concorrerá somente pela classificação geral, e a ele aplicar-se-ão todas as regras estabelecidas para os candidatos incluídos nessa classificação.

13.10 O candidato de nacionalidade portuguesa deverá comprovar estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1º do Art. 12, da Constituição da República e dos Decretos nº 70.391/1972, nº 70.436/1972 e nº 3.927/2001.

13.11 A idade mínima para a investidura no Cargo, de acordo com o item V, do Art. 5º, da Lei nº 8.112/1990, é de 18 (dezoito) anos, a ser comprovada no ato de investidura.

13.12 Somente poderá ser empossado o candidato que, com menos de 75 (setenta e cinco) anos, for julgado apto em inspeção médica da UFRGS, para o exercício do Cargo, conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 14, da Lei nº 8.112/1990.

13.13 Conforme dispõe o Art. 9º, da Lei nº 11.091/2005, que prevê o provimento no padrão inicial do primeiro nível de capacitação do respectivo nível de classificação, o ingresso se dará conforme Nível de Classificação D ou E, na Classe de Capacitação I, Padrão Inicial I.

13.14 A nomeação de candidatos se dará no regime da Lei nº 8.112/1990 ou de acordo com a legislação vigente por ocasião da nomeação.

13.15 Para a investidura no Cargo, o candidato não poderá estar incompatibilizado, nos termos dos Artigos nº 117 e nº 137, da Lei nº 8.112/1990.

13.16 A nomeação do candidato aprovado far-se-á de acordo com a conveniência e a necessidade da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, durante a validade do presente Concurso.

13.17 O candidato aprovado será nomeado e lotado na Região de Lotação escolhida no momento da inscrição para exercício na Universidade Federal do Rio Grande do Sul, nas cidades de Porto Alegre, Eldorado do Sul (Estação Experimental Agrônômica), Imbé (Ceclimar), Tramandaí (*Campus* Litoral Norte) ou em outro *Campus* que venha a ser criado no prazo de validade deste Edital, conforme suas necessidades e prioridades.

14 DA VALIDADE DO CONCURSO

O Concurso terá a validade de dois (2) anos, prorrogável por igual período, no interesse da Instituição, a contar da data de publicação da homologação do Resultado Final, no Diário Oficial da União.

15 DAS DISPOSIÇÕES E CONSIDERAÇÕES FINAIS

15.1 A classificação no Concurso, a que se refere este Edital, não assegura a candidato habilitado o direito de ser nomeado para o Cargo concorrido, mas sim a expectativa de direito à nomeação, segundo a ordem de classificação.

15.2 Durante a validade do presente Concurso, a Universidade Federal do Rio Grande do Sul procederá às nomeações de acordo com a disponibilidade orçamentária e a legislação vigente.

15.3 A participação neste Concurso implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação de condições e exigências estabelecidas no inteiro teor deste Edital, de instruções específicas e demais expedientes reguladores do Concurso.

15.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Concurso da Universidade Federal do Rio Grande do Sul e pela Coordenação do Setor de Concursos da FAURGS.

Porto Alegre, 11 de janeiro de 2018.



Rui Vicente Oppermann
Reitor

ANEXO I

PROGRAMA DAS PROVAS

LEGISLAÇÃO (para todos os cargos)

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988: artigos 1º a 41 e 205 a 214.

- Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.
- Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005.
- Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994.
- Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.
- Decreto nº 5.707, de 23 de fevereiro de 2006.
- Decreto nº 5.824, de 29 de junho de 2006.
- Decreto nº 5.825, de 29 de junho de 2006.
- Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.
- Estatuto e Regimento Geral da UFRGS.

Obs.: a Legislação acima elencada considerará as eventuais atualizações ocorridas até a data de publicação deste Edital.

LÍNGUA PORTUGUESA (para todos os cargos)

ORTOGRAFIA:

- Sistema oficial vigente (emprego de letras, acentuação, hífen, divisão silábica). Relações entre sons e letras, pronúncia e grafia.

MORFOLOGIA:

- Estrutura e formação de palavras. Famílias de palavras. Classes de palavras e suas características morfológicas. Flexão nominal: padrões regulares e formas irregulares. Flexão verbal: padrões regulares e formas irregulares.

SINTAXE:

- A oração e seus termos. Emprego das classes de palavras. Sintaxe da ordem. Regência nominal e verbal, incluindo crase. Concordância nominal e verbal. O período e sua construção. Período simples e período composto. Coordenação: processos, formas e seus sentidos. Subordinação: processos, formas e seus sentidos. Equivalência entre estruturas; transformação de estruturas. Discurso direto, indireto e indireto livre.

PONTUAÇÃO:

- Sinais, seus empregos e seus efeitos de sentido.

SEMÂNTICA:

- Significação de palavras e expressões. Relações semânticas entre palavras e expressões (sinonímia, antonímia, hiponímia, homonímia, polissemia); campos semânticos. Significação contextual das expressões; significados literais e significados figurados; denotação e conotação das expressões. Relações semânticas, lógicas e enunciativas entre frases. Valores semânticos das classes de palavras. Valores dos tempos, modos e vozes verbais. Efeitos de sentido da ordem de expressões na oração e no período.

LEITURA, ANÁLISE E INTERPRETAÇÃO DE TEXTO:

- Variedades de linguagem, tipos e gêneros textuais, e adequação de linguagem. Elementos de sentido do texto: coerência e progressão semântica do texto; relações contextuais entre segmentos de um texto; informações explícitas, inferências válidas, pressupostos e subentendidos na leitura do texto. Elementos de estruturação do texto: recursos de coesão; função referencial de pronomes; uso de nexos para estabelecer relações entre segmentos do texto; segmentação do texto em parágrafos e sua organização temática. Interpretação do texto: identificação do sentido global de um texto; identificação de seus principais tópicos e de suas relações (estrutura argumentativa); síntese do texto; adaptação e reestruturação do texto para novos fins retóricos.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

CARGOS DE NÍVEL D:

01. TÉCNICO DE TI/ÁREA: SISTEMAS DE INFORMAÇÕES

- Lógica de programação: algoritmos, fluxogramas, depuração. Estrutura de dados e organização de arquivos. Arquitetura cliente servidor multicamadas. Conceitos básicos sobre desenvolvimento e manutenção de sistemas e aplicações.
- Paradigma de orientação a Objetos: conceitos e aplicações.
- Banco de dados: conceitos básicos, características dos bancos relacionais (MSSQLServer, PostgreSQL, MySQL) e a linguagem SQL.
- Modelagem de dados: Diagramas Entidade-Relacionamento e mapeamento para modelo relacional. Noções sobre Metodologias de Análise, Projeto e Desenvolvimento de Sistemas.

- Tecnologias WEB: Webservices, AJAX, XML, DHTML, CSS.
- Conhecimentos sobre Linguagens de programação WEB: PHP, Javascript e HTML. Teste de software.
- Interface de interação com usuário: interface gráfica, ergonomia e usabilidade.
- Desenvolvimento de aplicações móveis - frameworks, boas práticas para interfaces humano-computador.
- Computação em nuvem: noções básicas, modelos de serviço, tipos de nuvens.- Bigdata: noções básicas, conceitos, análise de dados.

02. TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES

- Materiais de construção: agregados para a construção civil, produtos de cerâmica vermelha, materiais cerâmicos para acabamento, cal para construção civil, cimentos portland com adições minerais, argamassas, concreto de cimento portland, produtos de cimento portland, produtos de aço para estruturas, madeiras na construção civil, vidros na construção civil, telhas, materiais de impermeabilização, tintas e vernizes.
- Técnicas de construção: locação de obras, organização de canteiros, armazenamento de materiais, recebimento e aceitação de materiais de construção civil, execução de fundações superficiais, execução de fôrmas de madeira para estruturas de concreto armado, montagem de armaduras para concreto armado, concretagem com concreto usinado, noções de dosagem de concretos, execução e controle da qualidade de revestimentos de piso, execução de alvenarias de vedação, execução de coberturas; execução de impermeabilização, execução de contrapiso, execução de revestimento interno de paredes e tetos em argamassa, execução de revestimentos cerâmicos internos e externos para pisos e paredes, pavimentação de passeios públicos, execução de pisos com blocos intertravados de concreto, instalação de esquadrias e vidros, execução de revestimento de fachada em argamassa, execução de forros e divisórias em chapas de gesso acartonado, execução de pintura interna e externa de paredes e esquadrias, execução de instalações elétricas e hidrossanitárias.
- Saúde e segurança no trabalho: NR-18 – Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção.
- Patologia das edificações.
- Interpretação de projetos arquitetônicos, estruturais, de instalações elétricas e hidráulicas. Quantificação de serviços.

03. TÉCNICO EM MECÂNICA

- Metrologia: conversão de unidades; sistema internacional de unidades; características e utilização de instrumentos/ferramentas básicas de medição; rugosidade (parâmetros e representação); sistema de tolerância ISO. Normalização.
- Materiais: classificação, tipos, propriedades; ensaios mecânicos (tração, compressão, cisalhamento, flexão, torção, dureza, fadiga, impacto e não destrutivos); tratamento térmico e de superfícies.
- Processos de Fabricação: fundamentos dos processos de fundição, conformação, soldagem e usinagem. Leitura e Interpretação de Desenho Técnico Mecânico.
- Elementos de Máquinas: elementos de fixação; elementos de apoio; elementos elásticos; elementos de vedação; elementos de transmissão; conjuntos mecânicos.
- Automação: sensores, atuadores e controladores; robôs industriais; sistemas CNC/CAD/CAM.
- Manutenção: corretiva, preventiva, preditiva e produtiva; análise de falhas. Noções de Administração.
- Qualidade Industrial e Ambiental.
- Higiene, Organização e Segurança no Trabalho.
- Ética Profissional.
- Leitura e Interpretação de Inglês Técnico.

CARGOS DE NÍVEL E:

04. ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO/ÁREA: SISTEMAS DE INFORMAÇÕES

- Engenharia de software e arquitetura de sistemas.
- Ferramentas da UML.
- Modelagem de dados com ER.
- Projeto de interfaces web e para dispositivos móveis.
- SQL avançado.
- Orientação a objetos e mapeamento objeto-relacional.
- Lógica de programação.
- Gerenciamento de projetos.
- Segurança da informação.
- Linguagens de programação (PHP, HTML, Javascript, CSS).
- Instrução Normativa nº 4, de 11 de setembro de 2014, do Ministério do Planejamento.
- Lei nº 8.666.
- Fundamentos de ITIL.
- Desenvolvimento de aplicações móveis - frameworks, boas práticas para interfaces humano-computador.
- Computação em nuvem: noções básicas, modelos de serviço, tipos de nuvens.
- Bigdata: noções básicas, conceitos, análise de dados.

05. ENGENHEIRO/ÁREA: PRODUÇÃO

- Desenvolvimento de Produtos e Serviços.
- Localização e Arranjo Físico de Instalações.
- Ergonomia e Organização do Trabalho.
- Planejamento e Controle de Produção (demanda, fluxo, materiais, capacidade, estoque).
- Gestão de Projetos.
- Gestão da Qualidade e Melhoria de Processos.
- Modelos e Sistemas Produtivos.
- Gestão de Custos.
- Gestão da Tecnologia (Tecnologia de Processo e Sistemas de Informação).
- Gestão de Sistemas Logísticos e da Cadeia de Suprimentos.

06. ENGENHEIRO/ÁREA: ELÉTRICA

- Circuitos Elétricos.
- Medidas Elétricas.
- Instalações Elétricas, de Telefonia e de Dados.
- Luminotécnica.
- Medidas Luminotécnicas.
- Transformadores.
- Máquinas Elétricas.
- Subestações.
- Distribuição de Energia Elétrica.
- Tarifas de Energia Elétrica.
- Geração de Energia Elétrica.
- Geração Distribuída.
- Eficiência Energética.
- Normalização Brasileira referente aos Conteúdos do Concurso.

07. GEÓLOGO

- Conceitos e métodos de geoquímica de isótopos radiogênicos.
- Princípios de geoquímica de isótopos radiogênicos: razões isotópicas, notação epsilon, diagramas de evolução e correlação isotópica, reservatórios isotópicos (manto e crosta).
- Interpretação e aplicações de dados de geoquímica de isótopos radiogênicos.
- Conceitos e métodos de geocronologia.
- Princípios da geocronologia: Decaimento radioativo, constantes de decaimento, meia-vida, cálculos isocrônicos, idades modelo, diagrama concórdia-discórdia, temperatura de bloqueio.
- Interpretação de dados geocronológicos.
- Método geocronológicos e suas aplicações.
- Técnicas analíticas aplicadas à geocronologia e geoquímica isotópica: Separação química. Análise por diluição isotópica. Interferências isobáricas.
- Princípios da espectrometria de massa.
- Espectrometria de massa por fonte sólida (Thermal Ionization Mass Spectrometry - TIMS): deposição de amostra, fracionamento de massas, ótica iônica, detectores, aquisição de dados.
- Espectrometria de massa por plasma acoplado indutivamente (ICP-MS): introdução de amostra, fracionamento de massas, ótica iônica, detectores, aquisição de dados.

08. PROGRAMADOR VISUAL

- Teoria e história da comunicação visual.
- Teoria da cor. Semiótica e Gestalt. Tipografia.
- Planejamento de comunicação e composição gráfica. Metodologia de projeto gráfico-visual.
- Criação visual, layout e arte-final. Materiais, sistemas e processos de produção gráfica.
- Ferramentas de criação visual e tratamento de imagens (softwares gráficos).
- Finalização de originais para impressão e publicação em formatos eletrônicos (marcação XML, ePUB e PDF).
- Ética profissional.
- Projeto e produção gráfico-visual e desenvolvimento sustentável.

09. PSICÓLOGO

- Psicopatologia Clínica.
- Saúde Coletiva.
- Políticas públicas de saúde mental.
- Subjetividade, desenvolvimento psicossocial.
- Dispositivos clínicos, acolhimento e entrevistas.
- Psicoterapia da criança, adolescente, adulto e família.
- Psicopedagogia clínica.

- Equipe, interdisciplinaridade e transdisciplinaridade, intersetorialidade, clínica ampliada.
- Clínica e questões de gênero e raça.
- Métodos e técnicas de avaliação psicológica.
- Aconselhamento e psicoterapias.
- Instituições: instituições, organizações e grupos; análise de demanda e dispositivos de intervenção; perspectivas teóricas para a compreensão do grupo; redes sociais.
- Gestão e Trabalho: políticas de gestão, acompanhamento, desenvolvimento e educação.
- Cultura Organizacional e contexto do serviço público.
- Transformações contemporâneas do trabalho. Saúde do trabalhador. Teorias do campo da saúde mental e trabalho. Psicodinâmica do trabalho.
- Pesquisa: caracterização dos delineamentos da pesquisa quantitativa e qualitativa aplicados à saúde.
- Ética profissional.

10. RELAÇÕES PÚBLICAS

- Funções e atividades de Relações Públicas: pesquisa, planejamento, execução, avaliação, assessoria.
- Cultura, identidade, imagem, relações de poder e comunicação organizacional.
- Comunicação integrada.
- Planejamento estratégico da comunicação.
- Técnicas e instrumentos de comunicação dirigida e de massa.
- Públicos em Relações Públicas.
- Planejamento, organização e coordenação de eventos.
- Cerimonial e protocolo.

ANEXO II

QUANTIDADE DE VAGAS X NÚMERO MÁXIMO DE CANDIDATOS APROVADOS, CONFORME ANEXO II, DO DECRETO Nº 6.944, DE AGOSTO DE 2009.

QUANTIDADE DE VAGAS PREVISTAS NO EDITAL POR CARGO OU EMPREGO	NÚMERO MÁXIMO DE CANDIDATOS APROVADOS
1	5
2	9
3	14
4	18
5	22
6	25
7	29
8	32
9	35
10	38
11	40
12	42
13	45
14	47
15	48
16	50
17	52
18	53
19	54
20	56
21	57
22	58
23	58
24	59
25	60
26	60
27	60
28	60
29	60
30 ou mais	duas vezes o número de vagas

ANEXO III
Requerimento específico para inscrição de candidato na condição
de Pessoa com Deficiência

Nº do Edital: **01/2018**

Cargo: _____

(Nome do Candidato) _____

(nº de Inscrição) _____

vem **REQUERER** sua inscrição como **CANDIDATO NA CONDIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA**, apresentando o ATESTADO MÉDICO (original ou fotocópia autenticada) com CID (colocar os dados abaixo, com base no ATESTADO):

a) Tipo de deficiência: _____

b) Código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID: _____

c) Nome e CRM do médico responsável pelo Atestado Médico: _____

d) Data de emissão do Atestado Médico: _____

O candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência deverá entregar **Atestado Médico** (original ou fotocópia autenticada) à FAURGS, pessoalmente ou por meio de procurador, procuração simples, na Av. Bento Gonçalves, nº 9.500, Prédio 43.609, 3º andar, *Campus Vale* da UFRGS, CEP: 91501-970, Bairro Agronomia, Porto Alegre/RS, ou remeter, por SEDEX, com Aviso de Recebimento (AR), atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, acompanhado desse requerimento específico, **com data de entrega e/ou postagem 19/02/2018. O Atestado Médico (original ou fotocópia autenticada) deverá, obrigatoriamente,** conter o nome, a assinatura, a data e o número do CRM do médico, com a indicação da provável causa de deficiência, com data posterior a **20/07/2017**.

Informações para a aplicação das PROVAS (marcar com X o local apropriado; caso necessitar de Atendimento Especial, discriminar o tipo de prova necessário):

() **NÃO NECESSITO** DE ATENDIMENTO ESPECIAL

() **NECESSITO** DE ATENDIMENTO ESPECIAL (discriminar abaixo qual o tipo de prova necessário)

OBS.: É obrigatório anexar o ATESTADO MÉDICO (**original ou fotocópia autenticada**) com CID, junto a este requerimento.

Data: ____/____/____

Assinatura do(a) Candidato(a): _____